

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 38/2022 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF

Unidade: Fundo de Apoio à Cultura
Processo nº: 0480-00003700/2022-04
Assunto: Auditoria de Conformidade - FAC- 2019 e 2020
Ordem de Serviço: 118/2021-SUBCI/CGDF de 09/09/2021
Nº SAEWEB: 0000021999

1. INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no(a) Fundo de Apoio à Cultura, durante o período de 16/09/2021 a 22/10/2021, objetivando análise dos atos e fatos da gestão do Fundo de Apoio à Cultura dos exercícios de 2019 e 2020.

A seguir são apresentados os processos analisados:

Processo	Credor	Objeto	Termos
00150-00005205/2018-96	NTCA PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA-ME (10.323.356/0001-10)	O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo Fundo de Apoio à Cultura - FAC a projetos artísticos e culturais, conforme processo nº 00150-00005205/2018-96, projeto "FESTIVAL MÓVEIS CONVIDA". CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Vigência O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do Beneficiário (assinado em: 27/05/2019), com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no artigo art. 83, do Regulamento Interno do FAC, aprovado pelo Decreto n.º 34.785/2013.	Termo de Ajuste SEI-GDF n.º 121 /2019 - SEC /SUFIC /CFAC /DFAC - (assinado em: 27/05 /2019). Valor Total: R\$ 396.950,00
00150-00001656/2019-35	CENTRO CULTURAL FERROCK (00.795.323 /0001-19)	O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo Fundo de Apoio à Cultura - FAC a projetos artísticos e culturais, conforme processo nº 00150-00001656/2019-35, projeto "FERROCK 32ª EDIÇÃO - O ENCONTRO DO ROCK BRASIL COM A CULTURA POPULAR". Da Vigência: O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a (12/06/2019), com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no artigo art. 83, do Regulamento Interno do FAC, aprovado pelo Decreto n.º 34.785/2013.	Termo de Ajuste SEI-GDF n.º 141 /2019 - SECEC /SUFIC /CFAC /DFAC - (Assinado em, 12/06 /2019). Valor Total: R\$ 400.000,00

Processo	Credor	Objeto	Termos
00150-00007943/2019-59	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO. (03.632.819/0001-60)	Este termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SETOR CARNAVALESKO SUL - NO SETOR. Da Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do(a) AGENTE CULTURAL (16/02/2020), com duração de 4(quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.	Termo de Ajuste n.º 70 /2020 - SECEC /SUFIC /CFAC /DFAC - (Assinado em, 16/02/2020). Valor Total: R\$ 250.000,00
00150-00003401/2019-15	KARIBU CINEMA (07.395.373/0001-58)	Este termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural 15º FESTIVAL TAGUATINGA DE CINEMA, conforme Plano de Trabalho contemplado no edital constante no processo nº 00150-00003401/2019-15.	Termo de Ajuste n.º 61 /2020 - SECEC /SUFIC /CFAC /DFAC Valor Total: R\$ 400.000,00
00150-00004773/2019-51	QUARTINHO DIREÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI (14.520.885/0001-64)	Este termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural NÚCLEO CRIATIVO DO QUARTINHO, conforme Plano de Trabalho contemplado no edital constante no processo nº 00150-00004773/2019-51.	Termo de Ajuste n.º 492/2020 - SECEC /SUFIC /CFAC /DFAC Valor Total: R\$ 700.000,00
00150-00003384/2019-16	ATMAN FILMES E CRIAÇÕES EIRELI ME (19.988.239/0001-40)	Este termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural AS PAJES, conforme Plano de Trabalho contemplado no edital constante no processo nº 00150-00003384/2019-16.	Termo de Ajuste n.º 320/2021 - SECEC /SUFIC /CFAC /DFAC - 67807886 Valor Total: R\$ 842.085,93
00150-00002787/2019-30	TANTRI ARTE E CULTURA (07.702.824/0001-52)	Este termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FESTIVAL INTERNACIONAL CINEMA E TRANSCEDÊNCIA (NOVA EDIÇÃO - VI), conforme Plano de Trabalho contemplado no edital constante no processo nº 00150-00002787/2019-30.	Termo de Ajuste SEI-GDF n.º 382 /2019 - SECEC /SUFIC /CFAC /DFAC - 30019109 Valor Total: R\$ 300.000,00

Processo	Credor	Objeto	Termos
00150-00002726/2019-72	SÉTIMA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA (14.261.189/0001-80)	Este termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CURTA BRASÍLIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTA-METRAGEM, conforme Plano de Trabalho contemplado no edital constante no processo nº 00150-00002726/2019-72.	Termo de Ajuste SEI-GDF n.º 303 /2019 - SECEC /SUFIC /CFAC /DFAC - 28294465 Valor Total: R\$ 399.983,00
00150-00003360/2019-59	PAVIRADA FILMES E PRODUÇÕES LTDA -EPP (08.847.593/0001-38)	Este termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural COMO NASCEM OS HERÓIS, conforme Plano de Trabalho contemplado no edital constante no processo nº 00150-00003360/2019-59.	Termo de Ajuste n.º 430/2020 - SECEC /SUFIC /CFAC /DFAC - 49478132 Valor Total: R\$ 900.000,00
00150-00007647/2019-58	INSTITUTO BEM CULTURAL (15.070.138 /0001-34)	Este termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PROGRAMA EDUCATIVO MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA, conforme Plano de Trabalho contemplado no edital constante no processo nº 00150-00007647/2019-58.	Termo de Ajuste n.º 128/2020 - SECEC /SUFIC /CFAC /DFAC - 37167475 Valor Total: R\$ 499.960,00
00150-00002974/2019-13	EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAL EIRELI (07.644.001/0001-18)	Este termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural 7º DIFF - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE BRASÍLIA(BRAZILIAN INTERNACIONAL FILM FESTIVAL), conforme Plano de Trabalho contemplado no edital constante no processo nº 00150-00002974/2019-13.	Termo de Ajuste SEI-GDF n.º 402 /2019 - SECEC /SUFIC /CFAC /DFAC - 31226361 Valor Total: R\$ 398.770,00
00150-00007658/2019-38	TUIA ARTE E PRODUÇÃO LTDA, (18.523.612/0001-24)	Este termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PROGRAMA EDUCATIVO MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA, conforme Plano de Trabalho contemplado no edital constante no processo nº 00150-00007658/2019-38.	Termo de Ajuste n.º 400/2020 - SECEC /SUFIC /CFAC /DFAC - 47285944 Valor Total: R\$ 0,00

Processo	Credor	Objeto	Termos
00150-00001861/2019-09	VILALOBOS EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA ME (54.284.294/0001-50)	Este termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Encontro Nacional de Festivais Independentes, conforme Plano de Trabalho contemplado no edital constante no processo nº 00150-00001861/2019-09.	Termo de Ajuste n.º 396/2020 - SECEC /SUFIC /CFAC /DFAC - 47030495 Valor Total: R\$ 400.000,00
00150-00001908/2019-26	INSTITUTO BEM CULTURAL (15.070.138 /0001-34)	Este termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MOVIMENTO INTERNACIONAL DE DANÇA - SEXTA EDIÇÃO, conforme Plano de Trabalho contemplado no edital constante no processo nº 00150-00001908/2019-26.	Termo de Ajuste n.º 397/2020 - SECEC /SUFIC /CFAC /DFAC - 47030496 Valor Total: R\$ 400.000,00
00150-00001994/2019-77	CENA PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA ME (04.958.684/0001-90)	Este termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CENA CONTEMPORÂNEA – FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE BRASÍLIA 2019, conforme Plano de Trabalho contemplado no edital constante no processo nº 00150-00001994/2019-77.	Termo de Ajuste n.º 395/2020 - SECEC /SUFIC /CFAC /DFAC - 47030494 Valor Total: R\$ 400.000,00
00150-00004773/2019-51	QUARTINHO DIREÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI (14.520.885/0001-64)	Este termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural NÚCLEO CRIATIVO DO QUARTINHO, conforme Plano de Trabalho contemplado no edital constante no processo nº 00150-00004773/2019-51.	Termo de Ajuste n.º 492/2020 - SECEC /SUFIC /CFAC /DFAC - 52714713 Valor Total: R\$ 700.000,00
00150-00003360/2019-59	PAVIRADA FILMES E PRODUÇÕES LTDA -EPP, (08.847.593/0001-38)	Este termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural COMO NASCEM OS HERÓIS, conforme Plano de Trabalho contemplado no edital constante no processo nº 00150-00003360/2019-59.	Termo de Ajuste n.º 430/2020 - SECEC /SUFIC /CFAC /DFAC - 49478132 Valor Total: R\$ 900.000,00

Processo	Credor	Objeto	Termos
00150-00007658/2019-38	TUIA ARTE E PRODUÇÃO LTDA (18.523.612/0001-24)	Este termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PROGRAMA EDUCATIVO MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA, conforme Plano de Trabalho contemplado no edital constante no processo nº 00150-00007658/2019-38.	Termo de Ajuste n.º 400/2020 - SECEC /SUFIC /CFAC /DFAC - 47285944 Valor Total: R\$ 500.000,00
00150-00007942/2019-12	TUPAC ASSESSORIA, EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL (12.347.679 /0001-79)	Este termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PRAÇA DOS PRAZES - CARNAVAL 2020, conforme Plano de Trabalho contemplado no edital constante no processo nº 00150-00007942/2019-12.	Termo de Ajuste n.º 95 /2020 - SECEC /SUFIC /CFAC /DFAC - 35130625 Valor Total: R\$ 249.990,00
00150-00002197/2019-15	ALECRIM BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (04.221.843/0001-79)	Este termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Festival do Teatro Brasileiro - Cena Distrito Federal, etapa Bahia, conforme Plano de Trabalho contemplado no edital constante no processo nº 00150-00002197 /2019-15.	Termo de Ajuste n.º 393/2020 - SECEC /SUFIC /CFAC /DFAC - 47030492 Valor Total: R\$ 399.980,00

O Informativo de Ação de Controle nº 10/2022 - DAESP/COAUC /SUBCI /CGDF foi encaminhado à Unidade, por meio do Processo SEI 00480-00002407/2022-11, para conhecimento e apresentação de justificativas sobre os pontos de auditoria relatados e essas manifestações foram consideradas para a emissão deste Relatório de Auditoria

2. RESULTADOS

2.1 Execução do Contrato ou Termo de Parceria

2.1.1. AUSÊNCIA NOS AUTOS DE RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS

Classificação da falha: Média

Não constam dos autos (Processo – SEI nº 00150-00005.205/2018-96) os relatórios quadrimestrais, de responsabilidade do proponente, referentes ao período de fevereiro a dezembro de 2020, relativos ao Termo de Ajuste SEI-GDF n.º 121/2019 - SEC/SUFIC/CFAC /DFAC (22889335), celebrado entre o Fundo de Apoio à Cultura-FAC e o Beneficiário, NTCA

PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-LTDA - ME, em 27 de maio de 2019, no valor de R\$ 396.950,00, contrariando o previsto no subitem 6.2, inciso VII, CLÁUSULA SEXTA, do Termo em questão, transcrito a seguir:

"VII. apresentar relatórios, pelo menos, a cada quatro meses, quando o projeto ter duração superior a 90 (noventa) dias, observado o nível de complexidade do projeto, podendo ser exigidos pelo/a executor/a relatórios de frequência bimestral; "

Em resposta ao IAC nº 10/2022 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (89609984), de 27.06.2022, a Unidade se manifestou por meio do Ofício nº 1308/2022 - SECEC/GAB, de 01.08.2022 (92274154), com as justificativas a saber:

Os autos foram encaminhados à Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, desta Pasta, a qual se manifestou através do Despacho SECEC/SUFIC (92095546), a saber:

Nesse contexto, informa-se inicialmente que, com relação ao tópico 2.1.1, no qual foi constatada a *"ausência nos autos de relatórios quadrimestrais"*, ressalta-se que a Diretoria de Monitoramento já está ciente do ocorrido e, assim que identifica processos em que os relatórios não foram apresentados, realiza as devidas notificações aos agentes culturais responsáveis, sendo certo também que os referidos casos estão sendo inseridos em planilha de controle a ser posteriormente divulgada, na qual constam de forma atualizada os agentes culturais que não apresentaram os relatórios quadrimestrais, de forma a viabilizar a posterior aplicação de sanção a tais agentes.

Não obstante, capacitações são periodicamente realizadas por esta Secretaria, de forma que os problemas em referência não ocorram.

Tendo em vista a manifestação acima, avaliou-se pela manutenção do ponto de auditoria. Restou evidenciado que, embora a Unidade tenha informado que realiza as devidas notificações quando identificada a ausência dos mencionados relatórios, além da mesma não indicar qual o modelo de documento utilizado, não houve demonstração de medidas administrativas eficazes, para o saneamento da falha, e em função disso, resta mantida a recomendação.

Causa

Em 2019 e 2020:

Instrução processual deficiente ou incompleta.

Consequência

Comprometimento da fiscalização e monitoramento dos Termos de Ajustes.

Possibilidade de prejuízo por pagamento de eventuais serviços não realizados.

Dificuldade de verificação do fiel cumprimento dos serviços contratados, em decorrência da ausência dos relatórios quadrimestrais.

Recomendações

Fundo de Apoio à Cultura:

R.1) Orientar formalmente os servidores e providenciar a capacitação das áreas técnicas da Unidade, responsáveis pela formalização e adequação das concessões, bem como zelar pela plena observância e aplicação tempestiva dos aspectos técnicos, formais, administrativos e econômico-financeiros, objetivando o aperfeiçoamento das ações para agilizar e tornar mais eficiente e eficaz a execução dos procedimentos de acompanhamento e monitoramento pelos gestores/executores sobre os recursos concedidos.

2.1.2. AUSÊNCIA DE BANHEIROS QUÍMICOS EM PROJETOS FINANCIADOS PELO FAC/DF

Classificação da falha: Média

Foi constatada pelos servidores das Comissões de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização da execução de projetos financiados com recursos do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, a ausência de disponibilização de banheiros químicos ao público (nos modelos *Stands e PNEs*), pelo montante de R\$ 27.020,00, de acordo com o previsto nas Planilhas Orçamentárias SEI n.ºs (20072283) e (3366463), relativas aos projetos financiados e executados, referentes ao Termo de Ajuste SEI-GDF n.º 141/2019 - SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC – no valor de R\$ 400.000,00, assinado em 12/06/2019-(Processo n.º. 00150-00001656/2019-35), e ao Termo de Ajuste n.º 70/2020 - SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC – no valor de R\$ 250.000,00, assinado em 16/02/2020, constante do Processo n.º. 00150-00007943/2019-59, respectivamente, conforme transcrição das informações e constatações a seguir elencadas:

I – Processo SEI N.º 00150-00001656/2019-35:

Constatação apontada no Relatório da Comissão de Fiscalização n.º 46/2019 - SECEC/GAB/CPFERPA-FAC-LIC (28745276), de 23/09/2019, a saber: “Faltando: 02(dois) Banheiros Químicos (PNE) e 08 (oito) banheiros químicos (Normal), conforme quantitativo relacionado na planilha financeira do projeto.” (20072283), totalizando 10 banheiros no valor de R\$ 1.020,00; e

II - Processo SEI nº.00150-00007943/2019-59

Constatação apontada no Relatório Técnico (36164648), de 26/03/2020, a saber: *“De acordo com a Planilha Orçamentária-PO, ficaram faltando 40 (quarenta) banheiros químicos e 02 do tipo PNE, totalizando 42”* (33686463), no valor de R\$ 26.000,00.

Tendo em vista a equipe de Auditoria não ter localizado nos autos dos processos acima examinados as providências acerca das falhas constatadas, foi emitida a Solicitação de Informação nº 57/2021 (71599876), para que a Unidade se manifestasse nos seguintes termos:

(...)

II – Informações sobre a falta de 10 banheiros químicos, conforme constatação apontada no Relatório da Comissão de Fiscalização nº 46/2019 - SECEC/GAB/CPFERPA-FAC-LIC (28745276), de 23/09/2019, a saber: *“Faltando: 02(dois) Banheiros Químicos (PNE) e 08 (oito) banheiros químicos (Normal), conforme quantitativo relacionado na planilha financeira do projeto.”*

A Unidade se manifestou por meio do Ofício nº 1587/2021-SECEC/GAB (72398993), a saber:

(...)

Quanto à informação sobre a falta de 10 banheiros químicos, informa-se que na análise da prestação final de contas, o CAFAC deliberará quanto à sanção a ser aplicada, tendo em vista que a comissão de fiscalização não identificou esses itens durante a fiscalização in loco.

Em resposta ao IAC nº 10/2022 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF(89609984), de 27.06.2022, a Unidade se manifestou por meio do Ofício nº 1308/2022 - SECEC/GAB (92274154), de 01.08.2022, com as justificativas a seguir:

Os autos foram encaminhados à Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, desta Pasta, a qual se manifestou através do Despacho SECEC/SUFIC ([92095546](#)), à saber:

(...)

Com relação ao item 2.1.2 (*“ausência de banheiros químicos em projetos financiados pelo FAC/DF”*), informa-se que, nos referidos casos concretos, tratados nos processos **00150-00007943/2019-59** e **00150-00001656/2019-35**, observou-se o que, quanto ao primeiro caso (processo 00150-00007943/2019-59), consta que os banheiros foram pagos por outras fontes, que não o FAC, conforme depreende-se o Parecer Técnico 218 ([92282570](#)) razão pela qual não cabe ao fundo a fiscalização de cumprimento de rubrica paga por outras fontes.

Relativamente ao processo 00150-00001656/2019-35, considerando-se a informação prestada no relatório 46 ([92282639](#)), referente à fiscalização *in loco*, de que não houve o fornecimento da quantidade de banheiros químicos informada pelo agente cultural, foi iniciado pela Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais

Fomentadas, procedimento de análise financeira do projeto em apreço, de forma a se constatar a ocorrência ou não do apontado inadimplemento parcial por parte do agente cultural, conforme depreende-se do documento SEI nº 92179636 e nº 92180110. Após a realização da prestação de contas financeira, os autos serão remetidos ao Conselho de Administração do FAC - CAFAC, unidade responsável pela análise final da prestação de contas, e confirmando-se a inadimplência, serão adotados os devidos procedimentos para fins de devolução de valores ao erário, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Diante da manifestação acima, permanece a recomendação, tendo em vista que a Unidade ainda implementará as medidas para sanear a falha relacionada aos processos mencionados.

Causa

Em 2019 e 2020:

Contratação a menor de banheiros químicos pelos beneficiários com recursos do FAC/DF, em relação às quantidades previstas, conforme Planilhas Orçamentárias apresentadas nos processos examinados.

Consequência

Dificuldade em obter o ressarcimento dos valores cobrados indevidamente.

Recomendações

Fundo de Apoio à Cultura:

R.2) Informar as medidas administrativas deliberadas pelo Conselho de Administração do FAC quando da análise da prestação de contas final, em razão da execução parcial identificada pelas Comissões de Fiscalização de ambos os Termos.

3. CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, as constatações foram classificadas conforme apresentado a seguir:

DIMENSÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
Execução do Contrato ou Termo de Parceria	2.1.1. e 2.1.2.	Média

Brasília, 31/10/2022

Diretoria de Auditoria nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas-DAESP

Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 01/11/2022, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.

Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **D45F5239.51A94273.D87446A6.8BC63A01**
